



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 088, DE 14 DE JULHO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO COMUNITÁRIO VIDA NOVA, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LO NA REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA, E NA AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SEDE COMUNITÁRIA DA ENTIDADE.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENIENTE: CENTRO COMUNITÁRIO VIDA NOVA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.916.480/0001-23, com sede na Rua Marcílio Dias, n.º 77, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor NELSON GIRELLI, inscrito no CPF sob n.º 278.333.640-53 e RG n.º 1005785918, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, n.º 68, nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.935/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, o CENTRO COMUNITÁRIO VIDA NOVA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); para auxiliá-lo na reforma da Capela Mortuária e na aquisição de bens para a Sede Comunitária da Entidade, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O Centro Comunitário Vida Nova fica obrigado a disponibilizar a Capela Mortuária e os bens a todos que deles necessitarem, sem distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, como se públicos fossem.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O Centro Comunitário Vida Nova fica obrigado a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do projeto em execução.

AB G

Q B



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao Centro Comunitário Vida Nova utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente Convênio ou no Plano de Trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução físico-financeira.

Será gestora do presente convênio, a Senhora GRASIELA POLLI, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do Convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 25 de Maio de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O Centro Comunitário Vida Nova deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.


E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 14 DE JULHO DE 2015.



PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

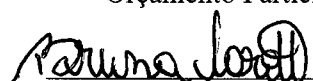

NELSON GIRELLI,
Presidente do Centro Comunitário Vida Nova


ANACLETO ZANELLA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e
Orçamento Participativo


GRAZIELA POLLI
Gestora do Convênio
Coordenadoria do Orçamento Participativo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e
Orçamento Participativo

Testemunhas:







Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPALPraça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS

70 por cento, para as
atividades em virtude de ati-
vidades nos pontos de
banho. 9

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO 1/3****1 - DADOS CADASTRAIS**

Orgão/Entidade Proponente Centro Comunitário Vida Nova		CNPJ 03.916.480/0001-23		
Endereço Rua Marcílio Dias, nº 77, Bairro Espírito Santo				
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99700-000	DDD/Telefone 9909-2082	FAX
Conta Corrente 06-855204.0-1	Banco Banrisul	Agência 0210.59	Praça de Pagamento Erechim	
Nome do Responsável Nelson Girelli			C.P.F. 278.333.640-53	
C.I./Orgão Expedidor 1005785918	Cargo Presidente	Função Representante Legal		
Endereço Rua Marcílio Dias, nº68			C.E.P. 99700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Auxílio para associação de moradores Vida Nova	Previsão de Execução	
	Início ARR ¹	Término 300 dias após ARR
Identificação do Objeto Auxílio para associação de moradores Vida Nova para pintura e reforma do telhado da capela mortuária, aquisição de mobiliário e utensílios para o salão comunitário.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO <p>O Centro Comunitário Vida Nova é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos e religiosos, que tem por finalidade estatutária promover, contribuir e colaborar para a formação e o desenvolvimento da vida comunitária. Sendo uma entidade de representação, reivindicação e coordenação dos anseios e dos interesses geral e específicos dos moradores locais aos poderes públicos constituídos.</p> <p>O Centro Comunitário Vida Nova foi fundado aos 24 dias de abril de 1989, e no ano de 1990 foi edificada a capela mortuária Vida Nova, uma antiga reivindicação da população local, pois havia falta de um local adequado para as vigílias fúnebres. Através do OP a capela mortuária sofreu reformas pontuais que possibilitaram dar conforto e segurança aos seus usuários, porém ainda carece de pintura externa e reforma do telhado, além de aquisição de mobiliário e utensílios para o salão comunitário.</p> <p>A relevância da pintura externa, pintura das grades, reforma do telhado para a Capela Mortuária Vida Nova, em vista do suscitado, dá-se pela finalidade social e comunitária da proposição: oferecer aos moradores do Bairro Espírito Santo, circunvizinhos e a comunidade em geral, um local adequado para os velórios, de modo filantrópico e comunitário, além de poder oferecer mais conforto e segurança aos associados e visitantes através da aquisição de mobiliário e utensílios para o salão comunitário.</p>		

**PLANO DE TRABALHO 2/3****3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Reforma do telhado da capela mortuária;			ARR	300 dias após ARR
	1.1	Pintura externa da capela e das grades;				
	1.2	Aquisição de mobiliário e utensílios para o salão comunitário.				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

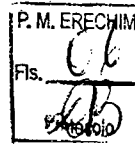
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	Aquisição de materiais de construção em geral, material elétrico, hidráulico, hidrossanitário, material de pintura e acabamento, complementos, acessórios, ferramentas, peças, ou quaisquer outros itens necessários para a plena execução da obra;		R\$ 30.000,00	
1.1	Execução de estruturas metálicas e concreto armado, vigas estabilizadoras, colocação de contraventamentos, telhas, quadros metálicos para platibanda e colocação de telhado e forros;			
1.2	Aquisição de madeira, esquadrias, e quaisquer outras estruturas metálicas ou de outros materiais necessários para a plena execução da obra;			
1.3	Aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, acessórios, peças, estruturas, complementos ou outros itens indispensáveis para o salão comunitário;			
1.4	Contratação de serviços especializados, mão de obra de terceiros, aluguel de máquinas e equipamentos, e quaisquer outros serviços que se fizerem necessários para a plena execução da obra.			
TOTAL GERAL		R\$ 30.000,00		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS



PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
01	R\$ 30.000,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 14 de Maio de 2015.


Nelson Girelli
Presidente Centro Comunitário Vida Nova

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Coor. Orçamento Participativo